



RESOLUÇÃO Nº 039/CMAS/2021

**Dispõe sobre a
aprovação de divulgação
em reunião ordinária
das Entidades com
pendências no MROSC.**

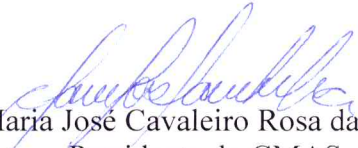
O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a divulgação, em Reunião Ordinária, do nome das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias que estiverem com pendências no MROSC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 01 de junho de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS

